



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 7 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 9h30 (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília

LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o menor preço global **POR ITEM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e com fornecimento integral, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 18.014, de 30 de maio de 2012, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, necessários à manutenção (substituição de componentes danificados, upgrades, ajustes de configuração para performance) do parque de máquinas acadêmico e administrativo, dos servidores centrais (Data Center) e organização e manutenção da rede física de dados, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Pregão estão divididos em cota principal, no percentual aproximado de 76% (setenta e seis por cento) do total do objeto licitado, para todas as interessadas, e cota reservada, no percentual aproximado de 24% (vinte e quatro por cento) do total do objeto licitado, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e pela Lei Complementar nº 155/16.

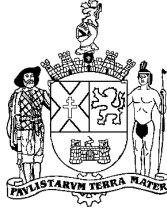
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão atender às seguintes condições:

2.1. COTA PRINCIPAL – ITENS 1 ao 8: poderão participar todas as empresas interessadas do

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 / www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. COTA RESERVADA – ITENS 9 ao 16: poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital;

2.3. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada, a mesma poderá ser oferecida às demais licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço compatível à pesquisa de mercado.

2.4. Para qualquer das cotas, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3. Reunidas em consórcio;

2.4.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.5.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

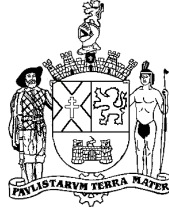
a) A razão ou denominação social da licitante;

b) O número e o objeto deste Pregão;

2.5.2. Os envelopes serão designados por Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação;

<p>Envelope “A” – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 32/2017 Objeto: ===</p>
--

<p>Envelope “B” – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 32/2017 Objeto: ===</p>



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) Tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) Tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo (Anexo III);

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional – salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos equipamentos e materiais ofertados, inclusive com indicação de marca;

4.2.3. Prazo de entrega dos equipamentos e materiais: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, impressa ou por e-mail da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade;

4.2.4. **Preço unitário, preço total e preço global em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.4.2. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.4.3. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

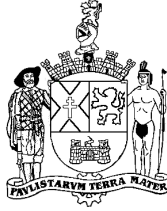
4.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os equipamentos e materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e às demais normas pertinentes ao objeto licitado;

4.2.7. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.2.8. A licitante apresentará proposta para o(s) item(ns) de seu interesse constantes do Termo de Referência (Anexo I) e conforme modelo (Anexo II);

4.2.8.1. No campo “preço total” do item não ofertado (Anexo II), deverá constar a expressão “não



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

cotado”;

4.2.8.2 A ausência de indicação de preço unitário, preço total e/ou preço global para qualquer item implicará na desclassificação da proposta.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

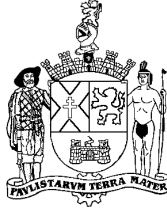
Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN).

5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte serão submetidas às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

b) Para participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovar a regularidade fiscal, ainda que a mesma apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

c1) Se a licitante não regularizar a documentação no prazo previsto acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

d) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida somente para efeito de assinatura de Contrato, sendo obrigatória, porém, a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, durante a fase de habilitação, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo V), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo VI), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples, nesta última hipótese, desde que acompanhadas dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões apresentadas não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a apresentação das propostas.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

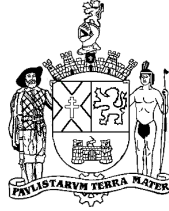
6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço global por item”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global em algarismos para o(s) item(ns) ofertado(s).

7.5.4.1. Havendo equívoco de cálculo, diferença de valor ou disparidade entre os preços unitário, total e global do item ofertado, prevalecerá o global para fins de proposta.

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço global por item para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço global por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de três.

7.8. Havendo empate, todas as propostas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço global por item, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global por item e ao último valor ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.17. Não havendo a contratação da empresa declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.18. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço global por item ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.19. Existindo eventual empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto nos §§ 2º e 3º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.20. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.21. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço global por item, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Havendo empate na cota principal, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

7.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada;

7.22.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances. Nesta hipótese, sua proposta será declarada “melhor oferta”;

7.22.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

7.22.4. Se os valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais, será realizado sorteio para que se identifique a que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.22.5. O exercício do direito de preferência será assegurado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas encontrem-se dentro do percentual estabelecido no subitem 7.22.1.

7.22.6. O exercício do direito de preferência será observado quando a melhor oferta da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.22.7. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.22.5, será declarada “melhor oferta” a proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

7.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço global por item, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.24. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.25. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.25.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.25.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

7.26. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.27. Se a oferta de menor preço global por item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.28. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.29. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.30. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.31. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo à proporção de cada item da proposta inicial.

7.32. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.31 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.33. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) e pelos Assistentes Técnicos em Informática, em observância ao §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente:** mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo VII) no ato da entrega dos equipamentos e/ou materiais, para posterior inspeção técnica, conferindo se estes atendem às especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

8.1.1.1. A verificação dos equipamentos e materiais, para fins de recebimento definitivo deverá ser efetuada em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório dos mesmos;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

8.1.1.2. Os equipamentos e materiais que apresentarem irregularidade, falha e/ou defeito de qualquer natureza ou estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital, constatados durante o recebimento provisório, deverão ser substituídos pela licitante vencedora mantido o prazo inicialmente ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo VIII), enviado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) e pelos Assistentes Técnicos em Informática por e-mail ou escritório;

8.1.1.3. A adjudicatária ficará responsável pela retirada e transporte dos equipamentos e materiais que apresentarem irregularidade, falha ou defeito ou estiverem em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

8.1.1.4. Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao Edital ou por apresentarem irregularidade, falha ou defeito;

8.1.1.5. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser apresentados por escrito e protocolizados na Coordenadoria de Tecnologia da Faculdade (GFD. 1.5), antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela adjudicatária, para serem submetidos à apreciação da Faculdade;

8.1.1.6. Considerar-se-á mora quando a adjudicatária não substituir ou não corrigir a falha, irregularidade ou defeito do produto no prazo assinalado, computada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

8.1.2. **Definitivamente:** quando, após a verificação dos equipamentos e materiais, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Edital, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IX) e atestará a nota fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

8.1.2.1. O recebimento definitivo não exime a adjudicatária de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

8.1.3. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) e os Assistentes Técnicos em Informática recusarão os equipamentos, que após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento ou que apresentarem irregularidades, falhas e/ou defeitos de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado no item 8.1.1.2 deste Edital.

9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão,

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 / www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0268/269, ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

9.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e remetidas ao e-mail da interessada.

9.4. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por escrito, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.4.1. A impugnação ao Edital também poderá ser apresentada por e-mail e deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no endereço mencionado no subitem 9.2, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.1;

9.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Pregão.

9.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

9.5.1. Os memoriais e as contrarrazões poderão ser apresentados por escrito, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.5.2. Os memoriais e as contrarrazões também poderão ser apresentados por e-mail e deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no endereço mencionado no subitem 9.2, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.5 deste Edital;

9.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

a) Na decadência do direito de interpor recurso;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

b) Na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e

c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

9.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

9.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

9.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 9.4, 9.4.1, 9.5, 9.5.1 e 9.5.2, respectivamente.

9.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os equipamentos e materiais, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após atestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) e pelos Assistentes Técnicos em Informática da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade ou da data em que for emitido o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) ou da data de atestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade e dos Assistentes Técnicos em Informática, sendo considerada aquela que vier por último.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.5. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará a imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.6. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.7. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária, independente de eventual prorrogação autorizada pela Faculdade.

10.8. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrado judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.9. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.10. O descumprimento das regras contidas nos itens 10.8 e 10.9 assegurará à Faculdade o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se a esta contratação as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2. Comete infração administrativa, sem prejuízo do quanto previsto no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a adjudicatária que, no decorrer da contratação:

a) inexecutar total ou parcialmente o objeto;

b) apresentar documentação falsa;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal;

e) descumprir quaisquer das obrigações contratadas.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

11.3. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ou na lei ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1) moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total adjudicado.

b.3) compensatória de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, sobre o valor da parcela inexecutada, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total adjudicado.

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não o fornecimento dos equipamentos e/ou materiais pendentes.

11.3.2. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento dos equipamentos e/ou materiais, ainda que em atraso.

11.4. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a Ordem de Compra dentro do prazo estabelecido pela Faculdade caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. A adjudicatária também fica sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da legislação aplicável.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8. A autoridade superior competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Faculdade, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. A adjudicatária será responsável por eventuais multas, sanções ou indenizações pagas



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

pela Faculdade em decorrência de falhas ou irregularidades na execução do objeto licitado.

11.10. As multas devidas à Faculdade serão descontadas dos eventuais créditos da adjudicatária e, na falta ou insuficiência destes, serão cobradas por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados da ciência do despacho que determinou a sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.12. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil e criminal da adjudicatária pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.13. A aplicação das penalidades não impede a Faculdade de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela adjudicatária.

11.14. No caso de a adjudicatária encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.15. Encontrando-se a adjudicatária em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.4. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

após o qual serão inutilizados.

12.5. Integram este Edital os Anexos de I a XI.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO DE FREITAS VALE BARBOSA
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e materiais objetos deste Pregão Presencial nº 32/2017 faz-se necessária à manutenção (substituição de componentes danificados, upgrades, ajustes de configuração para performance) do parque de máquinas acadêmico e administrativo, dos servidores centrais (Data Center) e organização e manutenção da rede física de dados.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 83.832,18 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), dividido em:

COTA PRINCIPAL
(PERCENTUAL APROXIMADO DE 76% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)

ITEM 1: R\$ 9.095,74 (nove mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos);

ITEM 2: R\$ 1.517,07 (um mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos);

ITEM 3: R\$ 1.230,23 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos);

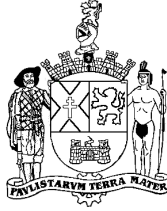
ITEM 4: R\$ 23.233,55 (vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 5: R\$ 8.683,67 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos);

ITEM 6: R\$ 14.170,80 (quatorze mil, cento e setenta reais e oitenta centavos);

ITEM 7: R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais);

ITEM 8: R\$ 2.709,33 (dois mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

COTA RESERVADA PARA ME/EPP (PERCENTUAL APROXIMADO DE 24% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)

- ITEM 9:** R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais);
- ITEM 10:** R\$ 571,87 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- ITEM 11:** R\$ 2.976,62 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- ITEM 12:** R\$ 448,72 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);
- ITEM 13:** R\$ 3.936,65 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- ITEM 14:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 15:** R\$ 5.603,20 (cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos);
- ITEM 16:** R\$ 716,73 (setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.80.12.122.0029.2057.3.3.90.30.00 e 28.80.12.126.0029.1024.4.4.90.52.00.

4. ESPECIFICAÇÕES

COTA PRINCIPAL (PERCENTUAL APROXIMADO DE 76% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)

ITEM 1

15 (Quinze) HDs SSD 240 GB(disco rígido), com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.

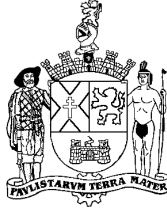
Referência: Kingston SV300S37A/240G ou EQUIVALENTE

(Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Capacidade de armazenamento mínima de 240GB;
2	HD do tipo SSD;
3	Possuir Interface do tipo SATA 3;
4	Suportar criptografia automática;

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 / www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

5	Possuir velocidade mínima de leitura e gravação sequencial de 500MB/s;
6	Possuir capacitores para suporte a falhas de energia;
7	Garantia mínima de 03 (três) anos *
8	Compatível com computador DELL Optiplex 7010;
Acessório obrigatório	
9	Suporte Universal para Hd Ssd Para Desktop;
10	Parafusos de fixação do ssd em placa de suporte universal para HD SSD para Desktop;

ITEM 2

03 (Três) HDs Externos Portáteis 2 TB, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.

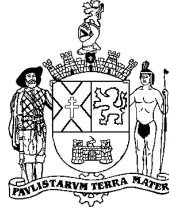
Referência: HD Externo Portátil Seagate 2TB STEA2000400 ou EQUIVALENTE.
(Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir Interface: USB 3.0 e 2.0;
2	Possuir capacidade de armazenamento mínima de 2TB;
3	Possuir cor predominante: preta;
4	Velocidade mínima de transferência de dados: 4.0 GB/S usando interface USB 3.0;
5	Compatível com alimentação: USB;
6	Deverá acompanhar cabo de conexão USB;
7	Dimensões máximas: 6,0 x 15,0 x 20,0 cm (AxLxP);
8	Peso máximo: 900g;
9	O produto deve ser entregue na caixa original do fabricante juntamente com seus manuais.
10	Garantia de no mínimo 1 (um) ano*.

ITEM 3

07 (sete) Fontes de energia para Computador, conforme especificações abaixo

(Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

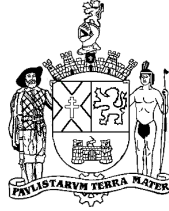
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ITEM	DESCRIÇÃO
Geral	
1	Corcórdia Modelo: TFX-250 para norteamento, não é exigível este modelo
2	Alimentação: bivolt 100 - 240v
3	Potência: 320W
4	Garantia de no mínimo 06 (seis) meses*

ITEM 4	
10 (dez) NoBreaks potência 2 kva.	
Fabricante APC, modelo - Nobreak APC Back-UPS 2200VA, 115V/220V (BZ2200BI-BR)	
(Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Características	
1	Nobreak para utilização de equipamentos de informática;
2	Possuir sistema de soluções de gerenciamento que permite configuração e diagnóstico do nobreak remotamente ou no local;
3	Permitir a adição de baterias suplementares para fornecerem energia para a carga nominal;
4	Permitir ligar o equipamento para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica;
5	Equipamento deve efetuar a regulagem automática de voltagem, permitindo que o nobreak trabalhe durante sub tensões e sobretensões sem entrar em modo bateria;
Especificações técnicas	
6	Capacidade de Potência de Saída: 1360 Watts / 2200 VA;
7	Tensão nominal de saída: 115V;
8	Tensão nominal de entrada: 115V e 220V;
9	Frequência de entrada: 60 Hz;
10	Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 92 - 150 / 180 - 264V
11	Distorção da Tensão de Saída: < 5%
12	Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1
13	Corrente Máxima de Entrada: 19A
14	Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada
15	Possuir Bateria selada de Chumbo-Ácido, livre de manutenção e à prova de vazamento;
16	Autonomia baterias internas:
16.1	Baterias com meia carga: 10 minutos no mínimo;
16.2	Baterias com carga nominal: 5 minutos no mínimo;
Conexões	
17	Possuir conector para necessidade de expansão de baterias;
18	Conexões de Saída:
18.1	8 (oito) NBR 14136 (Bateria de Reserva)
19	Conexão de Entrada:

Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 / www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

19.1	NBR 14136
Comunicação e Gerenciamento	
20	Sistema de gerenciamento por Software e remoto através de SNMP;
21	Possuir interface USB para gerenciamento do equipamento;
22	Software deve possuir interface gráfica para fornecimento de informações sobre estado e funcionamento do equipamento;
23	Possuir gerenciamento inteligente de bateria permitindo maximizar o rendimento da bateria e sua vida útil;
24	Possuir sistema de alarme, sendo:
24.1	Soar alarme quando na bateria;
24.2	Soar alarme de pouca bateria;
24.3	Soar alarme de sem bateria;
25	Possuir indicações visuais, através de LEDs com cores distintas;
26	Possuir sistema de proteção contra surtos e filtragem;
Características Físicas	
27	Dimensões máximas de altura: 255.00 mm;
28	Dimensões máximas de largura: 200.00 mm;
29	Dimensões máximas de profundidade: 500.00 mm;
30	Peso máximo aceitável: 30 kg;
31	Comprimento mínimo do Cabo de energia: 150 cm;
32	Ambiente de Operação: entre 0 e 40 °C;
33	Umidade Relativa de Operação: entre 0 e 95%;
34	Temperatura de Armazenamento: entre -15 e 45 °C;
35	Umidade Relativa de Armazenamento: entre 0 e 95%;
Acessórios Obrigatórios	
36	<u>10 (dez) Módulos de baterias compatível com nobreak (um para cada unidade de nobreak);</u>
Especificações técnicas dos módulos de bateria	
36.1	Código do produto referência no fabricante: BZ24BP-BR (referência apenas para norteamericanos);
36.2	Tensão do módulo: 24V;
36.3	Corrente máxima do módulo: 14 Ah;
36.4	Tensão nominal de entrada: 115 / 200 V;
36.5	Faixa de operação: 95 a 140 V / 180 a 250 V;
36.6	Frequência de entrada: 60 Hz;
36.7	Potência máxima de entrada: 50 W;
36.8	AUTONOMIA:
36.8.1	Em plena carga: aproximadamente 12 minutos;
36.8.2	Em meia carga: aproximadamente 32 minutos;
36.9	BATERIAS:
36.9.1	Baterias seladas Chumbo-Ácido livre de manutenção: à prova de vazamento;
36.9.2	Cartucho de substituição de bateria: 4 baterias seladas de 12 V e 7 Ah;
36.9.3	Tempo de recarga: de 8 a 12 horas;
Características	
36.10	Comprimento do cabo expansor: 50 cm;
36.11	Comprimento do cabo conector de entrada: 1,1 m;
36.12	Dimensão do módulo: 37,5 / 13,4 / 21,9 cm (Prof / Larg / Alt);
36.13	Peso: 14,1 Kg;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

36.14	Ter Gabinete na cor predominante Preta;
Garantia	
37	Nobreaks deverão possuir garantia pelo período mínimo de 1 (um) ano.
38	Módulos de bateria deverão possuir garantia pelo período mínimo de 1 (um) ano.

ITEM 5

10 POE Injetor para Access Point Ruckus, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo:

(Obrigatoriedade do modelo descrito, pois a Faculdade já possui os Access Point)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Part Number 902-0180-XX00
2	Recomendado para toda linha ZF indoor de Access Point
3	Saída de energia: 60 W @ 48 VDC 1250mA
4	Ethernet 10/100/1000
Dimensões	
5	Comprimento: 123mm Largura: 61mm Altura: 40mm
Garantia	
6	Garantia mínima de 06 (seis) meses*.

ITEM 6

80 (Oitenta) Fitas LTO 5 para Tape Library Dell Power Vault TL2000, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.

Referência: Fita LTO5 Dell

(A Faculdade não exige esta marca, porém o Fabricante recomenda que as fitas LTO-5 sejam da mesma marca da unidade de Gravação DELL, sendo portanto esta a nossa referência)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Fita LTO 5;
2	Capacidade: 1.5 TB;
3	Capacidade compactada: 3.0 TB;
4	Compatível com Tape Library Dell Power Vault TL 2000 (Service TAG: DZP6JM1) de propriedade da Faculdade;
5	Garantia mínima: 06 (seis) meses*.

ITEM 7

10 (Dez) Fitas de limpeza.

Referência: LTO Universal Cleaning Cartridge para uso em Ultrium 1,2,3,4 e 5

(A Faculdade não exige esta marca, porém o Fabricante recomenda que as fitas sejam da



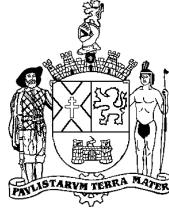
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

mesma marca da unidade de Gravação DELL, sendo portanto esta a nossa referência.)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Compatibilidade com Dell PowerVault TL2000 (Service TAG: DZP6JM1) de propriedade da Faculdade.
2	Garantia mínima: 06 (seis) meses*
Acessório Obrigatório	
3	15 (quinze) etiquetas de código de barras (para leitura do robô de operação), sendo cada etiqueta de cada cartucho de limpeza distinta uma das outras e compatível com a Tape Library Dell citada acima.
3.1	Numeração das etiquetas: 01 a 015

ITEM 8			
PathCords			
100 (cem) Cordões de Conexão Patch Cable Flexível.			
Referência: Furukawa cat. 5e			
(Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)			
QTD	COR	COMPRIMENTO	Configuração
100	Azul	2,5M	568/A nas duas pontas
ITEM	DESCRIÇÃO		
Especificações técnicas			
1	Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (vide justificativa do item 8 abaixo);		
2	Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 Mhz;		
3	O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001;		
4	Deverão ser confeccionados e testados em fábrica, sendo obrigatória a apresentação da certificação de testes do fabricante;		
5	O cabo deve ser confeccionado em cabo U/UTP / Extra-flexível, com as seguintes características:		
5.1	Resistência elétrica máxima do condutor em C.C. a 20°C: 90,0Ω/km mínimo;		
5.2	Capacitância mútua máxima 1kHz a 20°C de 56pF/m;		
5.3	Característica Impedância nominal de 1 a 100 MHz: 100 ± 15% Ω;		
5.4	Tensão aplicada entre condutores: 1500 Vdc/3s;		
5.5	Velocidade de propagação nominal mínima de : 66%;		
6	Os "Path Cords" deverão ter conectores RJ-45 (RJ-45 macho - T568A) nas duas extremidades, e atender a norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e		
7	Possuir classe de flamabilidade (exemplo: CMX, CMR, LSZH-1ou LSZH) impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);		
8	Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable);		



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

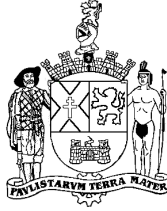
Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

	<p>A certificação ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6., tem como objetivo garantir a performance elétrica do cabeamento de redes.</p> <p>O Brasil, também, com o intuito de padronizar o cabeamento de redes, publicou sua própria norma, a ABNT 14565: 2000.</p> <p>A referida norma, por sua vez, foi substituída pela ABNT 14565: 2007, baseada na ISO/IEC 11801.</p> <p>Frise-se que a ABNT NBR 14565 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Eletricidade (ABNT/CB-03) pela Comissão de Estudo de Cabeamento de Telecomunicações (CE-03:046.05).</p> <p>O conjunto de normas adotadas no Brasil, em sua maioria, fundamenta-se na norma Americano ANSI/TIA, eleita como padrão pelos fabricantes.</p> <p>Sendo assim, visando garantir a qualidade e o desempenho do produto, a Faculdade entende imprescindível a exigência da certificação ETL.</p>
Características	
9	Deve ser disponibilizado pelo fabricante na cor solicitada (azul), atendendo às especificações da ANSI EIA/TIA 606-A;
10	Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862;
11	Capas termoplásticas protetoras ("boot"), coloridas de acordo com a cor do cabo;

COTA RESERVADA PARA ME/EPP (PERCENTUAL APROXIMADO DE 24% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)

ITEM 9	
20 (vinte) Memórias RAM - 4Gb - DDR3 - DIMM 1600Mhz PC3 12800, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.	
Referência: fabricante: Kingston, modelo: KVR16N11S8/4 (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Capacidade: 4GB (módulo único)
2	Tipo de memória: DDR3 SDRAM - DIMM 240-pin
3	Frequência: 1600Mhz (PC3-12800)
4	Número de vias: 240-pin
5	Ciclos: 11 ciclos CL(11);
6	Potência de operação de no mínimo 2500W;
7	Temperatura de operação máxima: 90°C;
8	Temperatura de operação mínima: 0°C;
9	Ser compatível com Motherboard ASSUS modelo:B85M-E (Desktop Concórdia);
10	Garantia de no mínimo 12 meses*.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ITEM 10	
04 (quatro) Gravadores Externos DVD USB Portátil Slim, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.	
Referência: fabricante DELL modelo: DW316. (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir velocidade de leitura de no mínimo 24x (CD) e de 8x (DVD);
2	Possuir velocidade de Gravação de no mínimo 24x(CD), de 8x (DVD±R) e de 8x(DVD±R DL);
3	Possuir velocidade de regravação de no mínimo 24x(CD), de 8x(DVD);
4	Ser compatível com carregamento de media do tipo TRAY;
5	Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 2.0 para conexão do cabo ao computador;
6	Possuir alimentação de energia via porta USB2.0, sem necessidade de alimentação secundária
7	Deverá ter cor predominante: PRETO;
8	Dimensões máximas: 2,0cm x 15cm x 14 cm (AxLxP);
9	Peso máximo: 250g;
10	O produto deve ser entregue na caixa original do fabricante juntamente com seus manuais.
11	Garantia de no mínimo 1 (um) ano*.

ITEM 11	
10 (dez) cartuchos de tinta HP 711 com as características técnicas mínimas exigidas abaixo:	
(Modelos: Fabricante HP, modelos CZ136A, CZ135A, CZ134A, CZ133A)	
<u>Obrigatoriedade de apresentação destes modelos, por compatibilidade e recomendação do fabricante da impressora plotter HP T120 CQ891A, existente na faculdade.</u> <u>Esta exigência encontra-se em conformidade com o previsto no art 15. inciso I, da Lei nº 8.666/1993</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Sobre a quantidade deverá ser entregue: 02 (dois) cartuchos 711 (yellow) mod: CZ136A; 02 (dois) cartuchos 711 (Magenta) mod: CZ135A; 02 (dois) cartuchos 711 (Ciano) mod: CZ134A; 04 (quatro) cartuchos 711 (Black) mod: CZ133A;
2	Não serão aceitos cartuchos originais remanufaturados (recarregados);
3	Só serão aceitos cartuchos, em caixa original do fabricante e sem sinais de violação




FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ITEM 12	
05 (cinco) Bobinas de papel para plotter, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.	
Referência: Fabricante: Spiral Modelo 610mmx50m (90g/m²) (Referência apenas para norteammento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Características Gerais	
1	Rolo de alimentação de papel (bobina offset) de largura "A1" para impressora plotter
2	Gramatura mínima de 90g/m² ;
3	Tamanho 610mm x 50m;
4	Deverá ser compatível com equipamento: HP DesignJet T120 - CQ891A.

ITEM 13	
20 (vinte) Etiquetas para etiquetadora - BRADY BMP21	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Tipo de fita: (19,05MM X 4,8M) NYLON -CONTINUA
2	Código da fita: M21-750-499
3	Modelo: BRADY-ETIQUETA BMP21 0,75" X 16

ITEM 14	
50 (cinquenta) Adaptadores de tomadas três pinos, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Características Gerais	
1	Possuir entrada plug (fêmea) de tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T) conhecido como padrão universal (antigo);
2	Possuir saída plug (macho) bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma MBR 14136 novo padrão brasileiro;
3	Suportar tensão de entrada e saída de 110V~220V
4	Corrente nominal de 10A.
	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

--	--

ITEM 15

**4 (quatro) Memórias de 4GB para servidor Dell PowerEdge R710 - Service Tag 90DW0Q1
Modelo: Smart, 4GB 2Rx4**

(A Faculdade exige a apresentação deste modelo, pois a arquitetura do servidor que iremos adicionar estas memórias utiliza tecnologia de paridade, sendo obrigatório que todos os pentes de memória sejam do mesmo modelo)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Modelo do Servidor: Dell PowerEdge R710 e Service Tag 90DW0Q1
2	4GB 2Rx4
3	PC3 10600R -09-10-E1
4	Garantia mínima: 06 (seis) meses*.

ITEM 16

20 (vinte) Guias de cabos para rack de 19 polegadas.

Referência: Nilko (modelo: NK030163-A001)

(Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir tampa metálica removível;
2	Cor: preto;
3	Compatibilidade: fixação horizontal em rack de 19 polegadas;
4	Confeccionado em aço com acabamento em pintura epóxi;
5	Ter proteção contra corrosão;
6	Garantia de no mínimo 01 (um) ano*.
Características / Dimensões	
7	Ambiente de Instalação: Interno
8	Dimensões: 48,2 / 4,3 / 48,7cm (prof / larg / alt)

OBSERVAÇÕES:

1) (*) Os equipamentos e materiais terão, quando for o caso, a garantia mínima indicada neste Termo de Referência, prevalecendo o prazo padrão do fabricante, se maior, contado da respectiva data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2) Durante a vigência da garantia, em caso de problemas constatados após o recebimento definitivo, a adjudicatária deverá providenciar as correções/substituições dos equipamentos e/ou materiais que eventualmente se façam necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

corridos] do recebimento da comunicação da Faculdade, podendo ser prorrogado a critério desta.

3) Os eventuais componentes, manuais ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues à Faculdade, sem qualquer custo adicional.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO II

<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017			
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, necessários à manutenção (substituição de componentes danificados, upgrades, ajustes de configuração para performance) do parque de máquinas acadêmico e administrativo, dos servidores centrais (Data Center) e organização e manutenção da rede física de dados.			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:			CNPJ/MF:
REPRESENTANTE LEGAL:			RG Nº:
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:			
<u>ATENÇÃO:</u>			
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:			
a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;			
b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;			
c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;			
d) Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global, para o(s) item(ns) ofertado(s);			

COTA PRINCIPAL
(PERCENTUAL APROXIMADO DE 76% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)

<u>ITEM 1</u>					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

15	HD SSD 240 GB(disco rígido)	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 1					R\$ ==

ITEM 2					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HD Externo Portátil 2 TB	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 2					R\$ ==

ITEM 3					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	Fontes de energia para Computador	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 3					R\$ ==

ITEM 4					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	NoBreak potência 2 kva e Módulos de bateria (BZ24BP-BR)	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 4					R\$ ==

ITEM 5					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	POE Injetor para Access Point Ruckus	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 5					R\$ ==

ITEM 6					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
80	Fitas LTO 5 para Tape Library Dell Power Vaut TL2000	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 6					R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ITEM 7					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Fitas de limpeza	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 7					R\$ ==

ITEM 8					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	PathCords – Cordões de Conexão Patch Cable Flexível.	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 8					R\$ ==

**COTA RESERVADA PARA ME/EPP
(PERCENTUAL APROXIMADO DE 24% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)**

ITEM 9					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Memórias RAM - 4Gb - DDR3 - DIMM 1600Mhz PC3 12800	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 9					R\$ ==

ITEM 10					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	Gravadores Externos DVD USB Portátil Slim	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 10					R\$ ==

ITEM 11					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Cartuchos de tinta HP 711 – Modelos: Fabricante HP, modelos CZ136A, CZ135A, CZ134A, CZ133A	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 11					R\$ ==

ITEM 12					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

05	Bobinas de papel para plotter	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 12				R\$ ==

ITEM 13				
QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Etiquetas para etiquetadora - BRADY BMP21	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 13				R\$ ==

ITEM 14				
QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	Adaptadores de tomadas três pinos	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 14				R\$ ==

ITEM 15					
QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Memórias de 4GB para servidor Dell PowerEdge R710 - Service Tag 90DW0Q1 Modelo: Smart, 4GB 2Rx4	==	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 15					R\$ ==

ITEM 16				
QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Guias de cabos para rack de 19 polegadas	==	R\$ ==	R\$ ==
PREÇO GLOBAL ITEM 16				R\$ ==

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

Prazo para entrega dos produtos: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, impressa ou por e-mail da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade;

DECLARO, sob as penas da lei, que os equipamentos e materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 32/2017, e às demais normas pertinentes ao objeto licitado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG nº (==), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial nº 32/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inexistindo qualquer fato impeditivo para sua participação no certame.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão-de-obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DECLARO, ainda, que a referida empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a participar do Pregão Presencial nº 32/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para a COTA RESERVADA e a exercer o direito de preferência como critério de desempate no mesmo certame para a COTA PRINCIPAL.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2017

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 165/2017

OBJETO: ===

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter provisório, =====.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Servidores
 Cargo/Função

(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À ADJUCATÁRIA)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO VIII

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ADJUDICATÁRIA: ===
ORDEM DE COMPRA Nº: ===
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 165/2017
OBJETO: ===

AFERIÇÃO DO OBJETO

OBJETO RECEBIDO: ===

AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA: ===

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

===

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

PRAZO ESTABELECIDO PARA ===: _____ (_____) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE TERMO CIRCUNSTANCIADO MEDIANTE A NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Servidores
Cargo/Função

(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À ADJUDICATÁRIA)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2017

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 165/2017

ORDEM DE COMPRA Nº: ==/2017

ADJUDICATÁRIA: ===

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter definitivo, === (**descrição do objeto recebido**).

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Servidores
 Cargo/Função

(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO POR OFÍCIO OU E-MAIL À ADJUDICATÁRIA)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

ADJUDICATÁRIA: **==**

CNPJ Nº: **==**

ORDEM DE COMPRA Nº: **==/2017**

DATA DA ASSINATURA: **==/==/2017**

VIGÊNCIA: **==/==/2017 a ==/==/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, necessários à manutenção (substituição de componentes danificados, upgrades, ajustes de configuração para performance) do parque de máquinas acadêmico e administrativo, dos servidores centrais (Data center) e organização e manutenção da rede física de dados.

VALOR: **R\$ == (==)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 165/2017

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ADJUDICATÁRIA: ==

ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO Nº: ==

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, necessários à manutenção (substituição de componentes danificados, upgrades, ajustes de configuração para performance) do parque de máquinas acadêmico e administrativo, dos servidores centrais (Data center) e organização e manutenção da rede física de dados.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Bernardo do Campo, == de ==== de 2017.

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

E-mail institucional: diretoria@direitosbc.br

E-mail pessoal: rodrigo.barbosa@direitosbc.br

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

CONTRATADA: ===

Nome: ===

Cargo: ===

E-mail institucional: ===

E-mail pessoal: ===

CONTRATADA

NOME

CARGO